



APROVADO
Em 15/12/22

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DO PODER EXECUTIVO,
que fixa o reajuste salarial dos Guardas Municipais, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma constitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 15 de dezembro de 2022.

Francisco Antonio Elias de Sousa
Francisco Antonio Elias de Sousa

Presidente

José Roberto Farias Porfirio
José Roberto Farias Porfirio

Relator

Francisco Carneiro de Melo
Francisco Carneiro de Melo

Membro



APROVADO
Em 15/12/22

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 052/2022 DO PODER EXECUTIVO,
que fixa o reajuste salarial dos Guardas Municipais, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 15 de dezembro de 2022.

Valdemar Santos dos Reis

Presidente

Vicente Sampaio Filho

Relator

Antonia Claudino Silva Gomes

Membro



**À Sua Excelência o Senhor
Vereador Djair Vicente Barbosa
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando à apreciação e desta Douta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Guardas Municipais do município de Monsenhor Tabosa/CE.

Via de regra, o piso salarial dos guardas municipais, nos municípios brasileiros estão acima do salário mínimo. Aliás, atualmente tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2298/22 que busca fixar um piso salarial nacional para os Guardas Municipais.

Ante isto e entendendo que a valorização desta categoria é de suma importância, se faz necessário a aprovação do presente Projeto de Lei para que o novo piso salarial seja fixado no importe de R\$ 1.450,00.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de Vossas Excelências com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação.

Renovamos os protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 05 dias de dezembro de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
PROTOCOLO 145/2022
DATA: 08/12/22 AS 15:00
SERVIDOR: Renata Buarque
ASSINATURA:



Em 15/12/22

Presidente



PROJETO DE LEI N° 52 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FIXA O REAJUSTE SALARIAL DOS GUARDAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Os Guardas Municipais do município de Monsenhor Tabosa/CE, passam, a partir de 1º de janeiro de 2023, perceberem o valor mensal a título de salário, a importância de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 05 dias de dezembro de 2022.


Francisco Salomão de Araújo Sousa

PREFEITO MUNICIPAL